

## ATENÇÃO

### INFORME PARA REMANEJAMENTO EXTERNO PARA A DATA DE 14 DE MARÇO DE 2014

Caros Candidatos Remanejáveis, sejam bem vindos!!!

É chegada a hora da sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranqüila.

- 1) Observe atentamente o dia e horário da sua matrícula.
- 2) O local da matrícula será na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongi, Recife-Pe, CEP 50751-530. Procure saber com chegar ao local da matrícula antecipadamente, principalmente os residentes que vêm de outras Cidades e Estados. Olhe o mapa, vá ao local um dia antes, se possível!
- 3) Organize-se para chegar no horário determinado para o seu programa. Lembre-se: conforme está no edital, se o candidato chegar fora do horário e data estabelecidos, perderá o Processo Seletivo e sua vaga será disponibilizada para outro candidato classificado.
- 4) O horário estabelecido para matrícula será: das 13:00 às 16:00 horas, no período da tarde. Haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos; entretanto, os candidatos classificados que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim da matrícula daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido para matrícula, para então iniciarem as sua matrícula. Isto significa que após as 16:30 horas no turno da tarde não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).
- 5) Para realizar a matrícula, o candidato aprovado remanejável, convocado pela UPENET deverá realizar sua pré-matrícula online, no site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde no endereço <http://matricula2014.saude.pe.gov.br>.
- 6) O candidato deverá preencher todos os dados da **Ficha de cadastro** e os dados do **Termo de Compromisso**, e imprimir ambos em **três vias**.

7) É de responsabilidade do candidato acessar o site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da pré matrícula bem como os dados ali requeridos.

8) **Para confirmação da vaga** é imprescindível que o candidato realize sua pré-matrícula,

9) Perderá o direito a vaga o candidato que não requerer sua matrícula através do Cadastro Online.

10) Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a Secretaria de Saúde na data indicada para matrícula presencial; ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

11) Organize seus documentos e confira-os antes de vir para a matrícula. São eles:

- \_ CPF
- \_ Carteira de Identidade
- \_ Título de Eleitor
- \_ Carteira de Reservista
- \_ Diploma ou Declaração de conclusão; explicitado a data de colação de grau em até 20/ 02/ 2014.
- \_ Carteira do Conselho profissional ou Documento que comprove inscrição provisória no conselho profissional de Pernambuco.
- \_ 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4
- \_ Cópia do contrato de abertura da conta no Bradesco. Se já estiver conta no banco Bradesco trazer cópia do cartão.
- \_ Visto Permanente (para o caso de Estrangeiro).
- \_ Certificado de Revalidação de Diploma (para o caso de Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior),
- \_ Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP
- \_ OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>),

12) Aos residentes que, no ato da matrícula, apresentaram inscrição provisória no Conselho profissional , informamos que os mesmos terão até o dia 31 de março de 2014 para regularização do conselho na Coordenação de Residência da sua instituição.

13) Os candidatos convocados que não possuam conta no Bradesco deverão acessar o INFORME ABERTURA DE CONTAS no site da UPENET.

**14) No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.**

***15) No momento da matrícula, o candidato classificado deverá entregar obrigatoriamente a fotocópia dos documentos exigidos apresentados com os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.***

16) Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos às dependências da Secretaria de Saúde para impressão, cópia ou qualquer outra demanda de pendência documental.

**OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**